



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.505 RO de 17 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.597/2025	
<b>Referência:</b>	Documento id: 1000524 do Processo nº P2025/052172-0	
<b>Interessado:</b>	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a Ata da Sessão Plenária Ordinária N° 504, do Crea-MS realizada em 12 de setembro de 2025.

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Ata da Sessão Plenária Ordinária N° 504, do Crea-MS realizada em 12 de setembro de 2025. (Id: 1000524), **DECIDIU** por aprovar na íntegra a Ata da 504ª Sessão Plenária Ordinária do Crea-MS realizada dem 12 de setembro de 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Diego Bieleski, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Arthur Suzini Poletto e Felipe Das Neves Monteiro. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli e Eduardo Eudociak.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.505 RO de 17 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.598/2025	
<b>Referência:</b>	Documento id: 996392 do Processo nº P2025/034079-2	
<b>Interessado:</b>	Crea-ms	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Plenário pela Presidente que aprovou a retificação da 2ª Reformulação Orçamentária do Crea-MS no exercício de 2025.

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o documento Portaria nº 216, de 6 de outubro de 2026 (Id: 996392) e, Considerando o disposto no art. 40 da Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, do Confea, Considerando as justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº P2025/034079-2, que trata da 2ª Reformulação Orçamentária do Crea-MS no exercício de 2025; Considerando a Portaria nº 211, de 2 de outubro de 2025, que aprovou ad referendum da Diretoria a retificação da 2ª Reformulação Orçamentária do Crea-MS no exercício de 2025; e, Considerando a Deliberação nº 022/2025 – COTC, que deliberou por propor ao Plenário a aprovação da retificação da 2ª Reformulação Orçamentária do Crea-MS no exercício de 2025. **DECIDIU** homologar o Ad Referendum do Plenário concedido pela Presidente que aprovou , a retificação da 2ª Reformulação Orçamentária do Crea-MS no exercício de 2025, que passa do valor total de R\$ 42.241.031,37 (quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos) para R\$ 36.366.031,37 (trinta e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trinta e um reais e trinta e sete centavos). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Diego Bieleski, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Arthur Suzini Poleto, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**

**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.505 RO de 17 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.599/2025	
<b>Referência:</b>	Documento id: 996118 do Processo nº P2025/027940-6	
<b>Interessado:</b>	Crea-ms	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Plenário que aprovou a retificação da proposta orçamentária do Crea-MS para o exercício de 2026

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o documento Portaria nº 215, de 6 de outubro de 2026 (Id: 996118) e, Considerando o disposto nos arts. 25 e 40 da Resolução nº 1.138, de 6 de julho de 2023, do Confea; Considerando as justificativas constantes nos autos do processo administrativo nº P2025/027940-6, que trata da Proposta Orçamentária do Crea-MS para o exercício 2026; Considerando a Portaria nº 212, de 2 de outubro de 2025, que aprovou ad referendum da Diretoria a retificação da proposta orçamentária do CreaMS para o exercício de 2026; e, Considerando a Deliberação nº 021/2025 – COTC, que deliberou por propor ao Plenário a aprovação da retificação da proposta orçamentária do Crea-MS para o exercício de 2026. **DECIDIU** por homologar o Ad Referendum do Plenário que aprovou a retificação da Proposta Orçamentária do CreaMS para o exercício de 2026, que passa do valor total de R\$ 36.732.608,21 (trinta e seis milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte e um centavos) para R\$ 42.732.608,21 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte e um centavos). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Diego Bieleski, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Arthur Suzini Poleto, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.505 RO de 17 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.600/2025	
<b>Referência:</b>	Documento id: 992803 do Processo nº P2025/051867-2	
<b>Interessado:</b>	Mutua Ms (caixa De Assistencia Dos Profissionais Do Crea-ms)	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum do Plenário que aprovou a proposta orçamentária da Mútua-MS para o exercício de 2026.

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o documento PORTARIA N. 200, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025 (Id: 992803) e, Considerando o disposto no parágrafo único do art. 15 da Resolução nº 1.020, de 6 de agosto de 2006 do Confea, que estabelece que até 30 de setembro de cada ano, a representação da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea submeterá à Diretoria-Executiva da Mútua, para aprovação, a proposta orçamentária para o exercício seguinte, apreciada pelo Plenário do Regional; Considerando o disposto no inc. IV do art. 32 da Resolução nº 1.028, de 13 de outubro de 2010 do Confea, que dispõe sobre a competência da Diretoria Regional da Mútua acerca da submissão da proposta de reformulação orçamentária apreciada pelo Plenário do Crea respectivo; Considerando a Resolução nº 1.037, de 21 de dezembro de 2011 do Confea, que institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para a Mútua; Considerando a Decisão Plenária nº PL-1.554/2024 do Confea, que homologa a Primeira Reformulação Orçamentária da Mútua, relativa ao exercício 2024, e dispõe sobre diretrizes adicionais de governança e gestão aplicáveis às propostas orçamentárias da Mútua, e, Considerando as informações constantes no processo administrativo nº P2025/051867-2, que aprecia a Proposta Orçamentária do exercício de 2026, submetida ao Crea-MS pela Mútua-MS, **DECIDIU** por homologar Ad referendum do Plenário que aprovou a Proposta Orçamentária da Mútua-MS para o exercício de 2026, no valor total de R\$ 14.118.620,00 (quatorze milhões, cento e dezoito mil, seiscentos e vinte reais). Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Diego Bieleski, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Arthur Suzini Poleto, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.505 RO de 17 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.601/2025	
<b>Referência:</b>	Processo n° P2025/053364-7	
<b>Interessado:</b>	Conselho Regional De Engenharia E Agronomia De Mato Grosso Do Sul	

- **EMENTA:** Aprova a Prestação de Contas Crea-MS 08.2025

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar a Deliberação COTC/Crea-MS n. 025/2025, referente ao protocolo nº P2025/053364-7, Considerando que os dados constantes dos Relatórios Contábeis foram apresentados pelo Setor Contábil, dos quais foram verificados documentos estabelecidos no art. 11 do Anexo da Decisão PL2260/2023; Considerando que a referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecidas pelo Confea e demais normas gerais que regem a matéria, **DECIDIU** por aprovar a Prestação de Contas - 08/2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Diego Bieleski, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Arthur Suzini Poletto, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.505 RO de 17 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.602/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2023/078465-2	
<b>Interessado:</b>	AEAGRAN	

- EMENTA:** Não aprova a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – AEAGRAN referente ao Termo de Fomento n. 003/2023 e determina a devolução integral do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no prazo de 30 (trinta)

- DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar a Deliberação COTC/Crea-MS n. 026/2025, referente ao protocolo nº P2023/078465-2, que trata da prestação de contas do Chamamento Público n. 001/2023, Termo de Fomento n. 003/2023, firmado entre o Crea-MS e a Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – AEAGRAN e, considerando que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas examinou os demonstrativos em causa, assim como os valores repassados pelo Crea-MS, bem como os documentos fiscais e contábeis, e constatado que não foram observadas as orientações previstas no Edital de Chamamento Público n. 001/2023 e, Considerando o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassado pelo Conselho à entidade parceira; Considerando a análise do Gestor da Parceria, que recomendou a aprovação com ressalvas da prestação de contas, fundamentando-se apenas na execução das atividades previstas no plano de trabalho; Considerando que a Comissão de Monitoramento e Avaliação deliberou pela reprovação total da prestação de contas apresentada pela AEAGRAN, em razão das seguintes irregularidades: 1) da ausência de identificação do número do termo de fomento e dos serviços realizados na nota fiscal apresentada; 2) da inexistência de comprovantes de pagamento emitidos em nome da empresa contratada; 3) da não apresentação do extrato bancário referente à movimentação dos recursos; 4) da emissão extemporâneas das certidões fiscais da empresa prestadora de serviços; 5) não cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovados no Termo de Fomento; Considerando que, após análise técnica da Controladoria, não foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre os recursos públicos recebidos e as despesas executadas, sendo constatadas as mesmas irregularidades apontadas pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação; Considerando ainda a recomendação da Controladoria pela reprovação da prestação de contas, com devolução integral dos recursos públicos recebidos, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na legislação vigente, e, caso não haja a restituição no prazo estipulado, a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), Considerando que a referida prestação de contas não obedeceu as normas gerais que regem a matéria, **DECIDIU** por não aprovar a prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros Agrônomos da Grande Dourados – AEAGRAN referente ao Termo de Fomento N. 003/2023, determinando a devolução integral do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na legislação vigente e que na hipótese de não devolução no prazo estabelecido será instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), nos

termos legais. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Diego Bieleski, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Arthur Suzini Poletto, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro. Votaram contrariamente os senhores(as) conselheiros(as): Bruno Cezar Alvaro Pontim e Rodrigo Elias De Oliveira. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Laércio Alves De Carvalho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.505 RO de 17 de outubro de 2025
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.603/2025	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2025/049248-7	
<b>Interessado:</b>	Jackson Jotaro Takahachi	

- **EMENTA:** Aprova a justificativa de Renúncia do Eng. Civ. Jackson Jotaro Takahachi ao cargo de Suplente Conselheiro Regional e dá outra providência.

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o protocolo nº P2025/049248-7, que trata o presente de pedido de renúncia do Eng. Civ. Jackson Jotaro Takahachi, do cargo de suplente de Conselheiro Regional, como representante do Centro Universitario da Grande Dourados - UNIGRAN, solicitada em 01 de setembro de 2025, com a seguinte justificativa: “*Eu, Jackson Jotaro Takahachi, Engenheiro Civil, registrado neste Conselho sob o nº 20158, venho, por meio deste, apresentar minha renúncia formal ao cargo de Suplente Conselheiro do CREA MS. A decisão fundamenta-se no fato de que não faço mais parte do corpo técnico de professores do Centro Universitario da Grande Dourados - UNIGRAN, condição que motivou minha indicação a este Conselho. Dessa forma, solicito a devida homologação desta renúncia e, se cabível, a substituição do cargo conforme normas regimentais. Reitero meus agradecimentos pela oportunidade de ter colaborado com esta respeitável instituição e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos*”. Considerando que o suplente de Conselheiro Regional Eng. Civ. Jackson Jotaro Takahachi, está com mandato de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025**, além de fazer parte da composição do Plenário, compõe a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura; Considerando que nos termos do §1º do art. 28 da Res. 1045, de 2024, a instituição de ensino Centro Universitario da Grande Dourados - UNIGRAN **poderá proceder uma nova indicação de suplente de conselheiro regional para ocupar o período restante do mandato, ou seja, até 31.12. 2025**; Considerando que, por tratar-se de renúncia no exercício no primeiro mandato, o suplente de Conselheiro Regional Eng. Civ. Jackson Jotaro Takahachi só poderá exercer o mesmo cargo ou função eletiva nas hipóteses seguintes: I – no exercício subsequente, caso a justificativa para a renúncia seja aceita pelo Plenário do Confea ou do Crea; ou II – um ano após o término do mandato para o qual foi eleito; O plenário do Crea-MS **DECIDIU** por: 1) acolher a justificativa do pedido de renúncia do Eng. Civ. Jackson Jotaro Takahachi. 2) Dar ciência ao Centro Universitario da Grande Dourados - UNIGRAN, para proceder, se assim o desejar, a indicação de suplente de conselheiro regional que ocupará o período restante do mandato, até 31.12. 2025. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Osmair Jorge De Freitas Simoes, Gleice Copedê Piovesan, Salvador Epifanio Peralta Barros, Antonio Luiz Viegas Neto, Valter Almeida Da Silva, Jackeline Matos Do Nascimento, Wilson Espindola

Passos, Maycon Macedo Braga, Eliane Carlos De Oliveira, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Armenio Ferreira, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Laércio Alves De Carvalho, Orildes Amaral Martins Junior, Eduardo Eudociak, Fernando Vinicius Bressan, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Nelison Ferreira Correa, Sidiclei Formagini, Rodrigo Elias De Oliveira, Diego Bieleski, Stanley Borges Azambuja, Carlos Augusto Serra Da Costa, Arthur Suzini Poleto, Ricardo Haddad Lane e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 17 de outubro de 2025.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**